

Exmo. Sr.

Vereador Thiago Almeida

Presidente de Câmara Municipal de Nova Lima

O vereador que este subscreve, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2029 /2025

Altera a Lei Municipal nº 2.957, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.957, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º - Os espaços de lazer e convivência para animais domésticos terão os seguintes objetivos:

I - Proporcionar um ambiente seguro, controlado e adequado para o exercício, enriquecimento ambiental e socialização dos animais, contribuindo para a sua saúde física e mental.

II - Incentivar e facilitar que os tutores cumpram com seu dever de proporcionar atividades físicas e lazer a seus animais, como parte essencial dos cuidados básicos.

III - Funcionar como espaços de difusão de informações sobre posse responsável, controle de zoonoses, prevenção de acidentes e etiqueta em locais públicos, por meio de placas educativas e campanhas eventuais.



IV - Oferecer um local delimitado e seguro para que animais possam circular sem coleira, quando permitido, reduzindo conflitos com outros frequentadores dos parques (como crianças, idosos e pessoas com medo de animais), ciclistas e outros animais em áreas comuns.

V - Possibilitar a interação controlada entre animais de diferentes tutores, auxiliando no desenvolvimento de um comportamento social equilibrado e na redução de problemas de agressividade ou medo.

VI - Fortalecer o vínculo comunitário, criando um ponto de encontro para tutores de animais, promovendo a troca de experiências e o senso de pertencimento.

VII - Integrar-se às ações de educação em saúde, sendo um local estratégico para a divulgação de campanhas de vacinação, vermifugação e identificação animal promovidas pelo Centro de Bem-Estar Animal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias em 30 de outubro de 2025.



Vereador Anísio Clemente Filho

Justificativa

Ao propor a definição dos objetivos para os espaços de lazer e convivência animal, este presente projeto busca ir além da criação de áreas delimitadas. A intenção é fundamentar essas áreas como instrumentos de uma política pública inteligente, preventiva e integrada, com impactos positivos para os animais, seus tutores e para toda a comunidade nova-limense.

Estes espaços são, antes de tudo, uma questão de saúde e bem-estar. Um animal sem oportunidade para se exercitar pode ficar estressado, desenvolver comportamentos destrutivos ou até agressivos. Oferecer um local seguro para isso é uma forma de cuidar da saúde dos pets e, ao mesmo tempo, evitar futuros conflitos na comunidade.

A posse responsável exige mais do que apenas dar abrigo e comida; é preciso garantir a qualidade de vida do animal. Ao disponibilizar essa infraestrutura, o poder público ajuda os cidadãos a cumprirem esse dever. Esses locais também se tornam pontos estratégicos para espalhar informações importantes, como a necessidade de recolher fezes, a importância da castração e a prevenção de doenças, ampliando o alcance das campanhas de educação.

Esses espaços ainda funcionam como uma "escola" informal, onde os animais aprendem a se socializar, tornando-se mais calmos e equilibrados. Para as pessoas, eles viram pontos de encontro que fortalecem os laços da comunidade, unindo pessoas com interesses em comum.

Por fim, ao aliar esses locais a campanhas de vacinação e outros cuidados, agimos com base no conceito de "Saúde Única", que entende que a saúde das pessoas, dos animais e do meio ambiente estão totalmente conectadas. Essa é uma forma estratégica de prevenir doenças que poderiam afetar toda a população.

